

Lei Nº 564/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE GUADALUPE, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$2.521.416,95 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				2.521.416,95
02	06	02	FUNDO MANUTENÇÃO E DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
	610	12.365.0004.2037.0000	ENCARGOS COM EDUCAÇÃO-CRECHE-30% FUNDEB	231.416,95
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 154200
		542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
		999 000	Não se aplica	
	611	12.365.0004.2037.0000	ENCARGOS COM EDUCAÇÃO-CRECHE-30% FUNDEB	150.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 154200
		542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
		999 000	Não se aplica	
	612	12.365.0004.2037.0000	ENCARGOS COM EDUCAÇÃO-CRECHE-30% FUNDEB	450.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 154200
		542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
		999 000	Não se aplica	
	613	12.361.0004.2041.0000	ENCARGOS COM O MAGISTÉRIO- FUNDEB 70%	240.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 154200
		542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
		230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básica	
	614	12.361.0004.2042.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	300.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 154200
		542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
		999 000	Não se aplica	
	615	12.361.0004.2042.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	300.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 154200
		542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
		999 000	Não se aplica	
	616	12.361.0004.2042.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	800.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 154200
		542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
		999 000	Não se aplica	

02	06	02	FUNDO MANUTENÇÃO E DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
617	12.361.0004.2042.0000		MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO		50.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	154200
	542		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000		Não se aplica		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

2.521.416,95

Fontes de Recurso

542 00

2.521.416,95

Artigo 3º - Fica ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar suplementações, por meio de decreto, para ajustar entre elementos de despesas desta lei e também caso em que as dotações se tornem insuficientes.

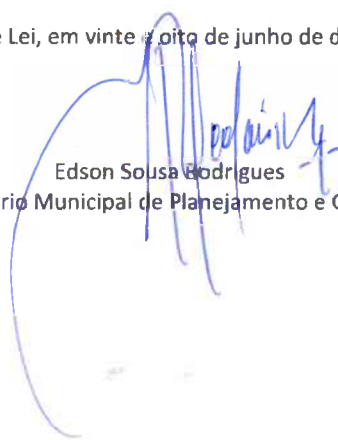
Artigo 4º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guadalupe aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.



Maria Jozeneide Fernandes Lima
Prefeita Municipal

Sancionada, Publicada e Registrada, a presente Lei, em vinte e oito de junho de dois mil e vinte e dois.



Edson Sousa Rodrigues
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão